



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Limpeza e manutenção de bueiro, localizado na Rua Domingos
Martins, bairro Morada de Bethania.

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza e manutenção do bueiro citado, pois o mesmo exala forte odor, e está com um grande acúmulo de lixo, e também nota-se a presença de ratos e baratas, já que o mesmo está entupido e transbordando, e esses fatos estão causando muitos transtornos para a população residente próxima ao local. (Segue fotos em anexo)

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que tome providências quanto à limpeza e manutenção de bueiro, localizado na Rua Domingos Martins bairro Morada de Bethania.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 22 de Agosto de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 22/08/2025 13:54

Checksum: **639469503769E2539EB7DE73E1A8B401CE62E6ADDAADEA8750976CB231E8356C**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.